



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 36.516,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

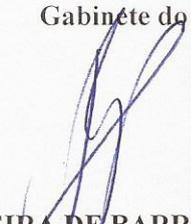
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 36.516,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	00		36.516,00	
0900.0824400712.088	046	3390.39.00	00	36.398,00		
0900.0824400722.089	059	3390.39.00	00	118,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				36.516,00	36.516,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

